



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93**

RESOLUÇÃO Nº 013/2011

Barra do Bugres, 08 de setembro de 2011

Dispõe do relatório de Prestação de Contas referente ao Primeiro e Segundo Trimestre de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária do dia 06 de setembro de 2011; Considerando:

- I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;
- II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRE DE 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 08/09/ 2011.

Gilson Luis Neckel
Presidente do CMS/BB

Rozangela Ap^a Medeiros da Silva
Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal